



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026

Processo Administrativo nº. 044/2026

Número do Pregão Eletrônico no Comprasnet: 90083/2026

COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG – UASG: 984223

DATA DA SESSÃO: 11/08/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na Receita Federal do Brasil com o CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede administrativa localizada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, Bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017 e mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 6.520 de 17 de janeiro de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NA RELAÇÃO DE ITENS DO SITE WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, O LICITANTE DEVERÁ OBEDECER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2.2. Justificativa conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

2.2.1 O Agente de contratação trabalhará com os valores estimados onde os mesmos já foram

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

2.2.2 O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

2.2.3. Evitar o efeito âncora: o fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

2.2.4 Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

2.3 A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Art. 24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021¹

2.3.1 Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.1.1. Os interessados deverão estar com as condições de cadastramento regularizadas no SICAF no momento da abertura da fase de habilitação.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

¹ Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133.de](#).

4.6 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8 O tratamento diferenciado de que trata o item 4.5, será concedido da seguinte forma: os itens 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136 se referem as cotas de 10% (DEZ POR CENTO) dos itens 12, 13, 23, 24, 25, 34, 35, 40, 46, 47, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74, 75, 95, 96, 97, 98, 100 e 102, e serão destinadas para participações exclusivas com ME, EPP e equiparadas.

4.9 Os itens 12, 13, 23, 24, 25, 34, 35, 40, 46, 47, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74, 75, 95, 96, 97, 98, 100 e 102 referem-se as cotas de 90% (NOVENTA POR CENTO) e serão destinados a ampla participação.

4.10 Os itens 26, 27, 28, 31, 32, 76, 77, 78, 99, 101, 103 e 104 serão destinados a ampla participação.

4.11 Os demais itens serão destinados a participação exclusiva de ME, EPP e Equiparadas.

4.12 Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à reservada, a aquisição de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.13 Caso o licitante vencedor (Ampla/ME) apresente valores divergentes, será convocado via chat para realização do ajuste de valor. O não atendimento à solicitação implicará a desclassificação de ambas as propostas (Ampla e ME).

4.14 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao licitante vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.10 Considerando ser ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficientes para atender satisfatoriamente de forma individual às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” nesta licitação.

5.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas assituações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.13 O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.16 O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº14.133/2021](#).

5.18 A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca do produto ofertado sob pena de desclassificação da proposta, quando for o caso;

7.1.3. O valor deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0.00)**.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O **prazo de validade da proposta** não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,01 (um centavo)**.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade **para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 8.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

8.21.2.2. Empresas brasileiras;

8.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.21.2.5. Perdurando o empate, será realizado o sorteio entre os licitantes, conforme Decreto nº 7.983, de 25 de junho de 2024 – onde regulamenta a Lei 14.133/2021, publicado no Diário oficial do município no dia 25/06/2024¹.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

8.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Caso o licitante não envie a proposta atualizada no prazo de duas horas será considerado a proposta registrada no sistema.**

8.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

9.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

9.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

9.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.6 e 6.5 deste edital.

9.9 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

9.10 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

9.10.1 **Contiver vícios insanáveis;**

9.10.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.10.3 **Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

9.10.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.11 No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

9.11.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

9.11.1.1 **Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;** e

9.11.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.12.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.13 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.14 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.15.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, por exemplo, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.17 Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes,





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **Caso o Licitante não apresente os documentos solicitados dentro do prazo será INABILITADO.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.13. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- m) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- n) Certidão negativa de falência/recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

- a) Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.
- b) Autorização Especial de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for o caso.

10.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.15. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.12.

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será **divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo **em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observados os procedimentos e a ordem de preferência do Cadastro de Reserva estabelecidos neste Edital.**

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.5 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.6.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, **ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.**

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANCÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Belo – MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, por meio do qual se avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimar-se-á o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosaude1@campobelo.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520, Vila Escolástica, Campo Belo/MG – CEP 37270-000

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 Acolhida a impugnação, o Edital será alterado e republicado, com a abertura de novo prazo para a apresentação de propostas, salvo se a modificação não afetar a formulação das propostas, hipótese em que o certame prosseguirá na data aprazada.

15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico campobelo.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Expedicionário Boavidir Massote, 520 – Vila Escolástica, Campo Belo/Minas Gerais – CEP 37.270-000 nos dias úteis, nos horários de 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 16.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 16.11.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 16.11.3.** ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato
- 16.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campo Belo – MG, 21 de julho de 2026.

Darcy Eduardo Maia
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 16.991.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site www.compras.gov.br e as especificações constantes neste Termo de Referência, o licitante deverá obedecer à descrição deste Termo de Referência.

1.3. FAVOR ATENTAR AOS ITENS DE MENOR VALOR E QUANTIDADE, POIS A ENTREGADEVERÁ SER FEITA, MESMO COM O VALOR TOTAL BAIXO.

1.4. A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS PRODUTOS DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA RECEBIDA, INDEPENDENTE DO QUANTITATIVO E VALOR DO PEDIDO, SENDO QUE OS PEDIDOS PODEM SER SOLICITADOS PARCIALMENTE DO SALDO TOTAL LICITADO.

1.5. CASO NÃO CUMPRA, SUJEITO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONFORME EDITAL.

1.6 Tabela:

ITEM	PRODUTO/ DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
01	Abaixador de Língua Em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	Pacote com 100 unidades	2.000	348807 EXCLUSIVO ME/EPP
02	Agulha 25x0,6mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.000	439809 EXCLUSIVO ME/EPP
03	Agulha 13x4,5mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	1.500	439812 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	Agulha 20x5,5mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	1.500	397495 EXCLUSIVO ME/EPP
05	Agulha 25x8mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500	439804 EXCLUSIVO ME/EPP
06	Agulha 25x7mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500	439807 EXCLUSIVO ME/EPP
07	Agulha 40x12mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500	439814 EXCLUSIVO ME/EPP
08	Algodão Hidrófilo Pacote fechado com 500 gramas, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, composto de fibras 100% algodão	Pacote 500 gramas	3.000	407961 EXCLUSIVO ME/EPP
09	Almotolia Plástica Escura Âmbar Almotolia plástica escura (âmbar), volume 250 ml, bico reto. Ponta com tampa de proteção e haste flexível.	Unidade	2.500	279887 EXCLUSIVO ME/EPP
10	Atadura de Crepon - 10 cm x 1,8mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 10cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	7.000	460133 EXCLUSIVO ME/EPP
11	Atadura de Crepon - 06 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 06cmx1,8mts,	Pacote com 12 unidades	7.200	444343 EXCLUSIVO





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	13 fios/cm2.			ME/EPP
12	Atadura de Crepon - 15 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 15cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	6.480	460136 AMPLA
13	Atadura de Crepon - 20 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 20cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	6.480	460134 AMPLA
14	Bastonetes Hastes de polipropileno, ambas pontas de puro algodão com solução antigermes e arredondadas, corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis, com 100% algodão.	Caixa com 75 unidades	5.300	481317 EXCLUSIVO ME/EPP
15	Bolsa coletora de urina Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade 2000ml, frente transparente, escala de volume impressa, verso leitoso. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide). Alça cordão 40cm. Tubo de pvc 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras. Pinça corta fluxo. Ponto coleta de urina com membrana de látex, auto vedante, conector universal para ajuste sondas vesicais. Tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	6.000	432133 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16	Cânula nº 7.0 Cânula de traqueostomia nº 7.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.	Unidade	200	615302 EXCLUSIVO ME/EPP
17	Cânula nº 8,5 Cânula de traqueostomia nº 8.5, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção	Unidade	200	423626 EXCLUSIVO ME/EPP
18	Cânula nº 8.0 Cânula de traqueostomia nº 8.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.	Unidade	300	423634 EXCLUSIVO ME/EPP
19	Cat Gut Cromado 4 Tipo C. Classe IV. Estéril. Medida 70 cm. MR ½ Circ. CIL 2.0 cm. Absorvível	Caixa com 24 unidades	250	602410 EXCLUSIVO ME/EPP
20	Cat Gut simples 3-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 25mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS37 MR25.	Caixa com 24 unidades	300	486951 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21	Cat Gut simples 5-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 15mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS57 MR15.	Caixa com 24 unidades	300	486937 EXCLUSIVO ME/EPP
22	Cat Gut simples 2-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 30mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS27 CR30.	Caixa com 24 unidades	300	486961 EXCLUSIVO ME/EPP
23	Cateter intravenoso 14G Catéter intravenoso nº 14, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	3.780	437181 AMPLA
24	Cateter intravenoso 16G Catéter intravenoso nº 16, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua,	Caixa com 100 unidades	3.780	437182 AMPLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.			
25	Cateter intravenoso 18G Catéter intravenoso nº 18, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	2.700	437183 AMPLA
26	Cateter intravenoso 20G Catéter intravenoso nº 20, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene	Caixa com 100 unidades	12.000	437184 AMPLA





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.			
27	Cateter intravenoso 24G Catéter intravenoso n° 24, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	25.000	437186 AMPLA
28	Cateter intravenoso 22G Catéter intravenoso n° 22, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam	Caixa com 100 unidades	18.000	437185 AMPLA





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.			
29	Cateter Nasal Adulto Cateter nasal tipo óculos adulto, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.	Unidade	2.000	395230 EXCLUSIVO ME/EPP
30	Cateter Nasal Infantil Cateter nasal tipo óculos infantil, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.	Unidade	2.000	282205 EXCLUSIVO ME/EPP
31	Coletor para material perfuro cortante Indicado para desprezar material perfuro cortante. Capacidade para 20 litros.	Caixa com 20 unidades	3.500	363485 AMPLA
32	Compressa cirúrgica Campo operatório 45x50cm. Possuindo 4 camadas, com cadaço, 100% algodão não estéril, não radiopaco.	Pacote com 50 unidades	12.000	443022 AMPLA
33	Dispositivo Incontinência urinária com Extensor Tamanho nº 6 (G). Indicado para coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária. Com extensor de 120 cm Confeccionada em látex, atóxico e flexível, esterilizado a óxido de etileno. Possui preservativo em	Unidade	2.500	485174 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina			
34	Eletrodo descartável Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm, descartável e de uso único.	Pacote com 50 unidades	5.850	461243 AMPLA
35	Eletrodo para ECG (braçadeira) Eletrodo para ECG, tipo braçadeira adulto, em formato clipe, com pino universal, kit com 4 unidades.	Kit com 4 unidades	360	461263 AMPLA
36	Eletrodo precordial com pera silicone Eletrodo precordial e pera de silicone, adulto. Jogo com 06 unidades.	Jogo com 6 unidades	400	466804 EXCLUSIVO ME/EPP
37	Equipo para alimentação Equipo de Nutrição Enteral. Indicado para administração de soluções de nutrição enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica e livre do aditivo DEHP. Ponta perfurante com conexão Universal. Conector escalonado com conexões universais. PVC azul com comprimento de 1,50m.	Unidade	30.000	609802 EXCLUSIVO ME/EPP
38	Equipo soro macrogotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão	Unidade	30.000	609456 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO			
39	Equipo soro microgotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO	Unidade	10.000	609512 EXCLUSIVO ME/EPP
40	Esparadrapo - 10cm x 4,5mts Impermeável. Rolo c/ 10cm x 4,5mt. Composto tecido 100% algodão. Com resina acrílica, impermeabilizante, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência.	Unidade	9.000	437860 AMPLA
41	Estetoscópio Adulto Estetoscópio Adulto. Modelo Duplex 2.0 AÇO INOX. Com auscultador duplo e haste em aço inoxidável. Biauricular com formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência. Membrana especial em ambos os lados para uma ausculta precisa com frequência de 20 à 1500 Hz. Diafragma com anel não frio flexível e super resistente. Par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca, tubos auriculares flexíveis em PVC livre de látex proporcionando adaptação suave das olivas nos	Unidade	1.200	609094 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	condutos auditivos externos.			
42	Fita adesiva autoclave Rolo 19mm x 30mt. Embalagem individual. Fita adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, adesivo a base de borracha natura e resina, tinta termo reativa e multiparamétrica, estireno e butadieno.	Unidade	1.500	332343 EXCLUSIVO ME/EPP
43	Fita adesiva hospitalar Fita crepe adesiva 19mmx50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado látices de estireno butadieno, recebe em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e resina e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, esterilizado pelo processo a gás óxido de etileno, deve aceitar bem a escrita com lápis ou caneta sem borrar.	Unidade	1.000	400374 EXCLUSIVO ME/EPP
44	Fita microporosa branca 2,5cm x 10 m Confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva á base de poliacrilato hipoalergênico. Capa e carretel com abas: PP (Polipropileno).	Unidade	12.000	452355 EXCLUSIVO ME/EPP
45	Frasco para alimentação Frasco para nutrição enteral 300 ML, uso único, não estéril e higiênico	Unidade	25.000	481131 EXCLUSIVO ME/EPP
46	KIT Papanicolau G Tamanho GG. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espécuro vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que	Kit	13.500	405739 AMPLA





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.			
47	KIT Papanicolau M Tamanho M. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	13.500	405739 AMPLA
48	KIT Papanicolau P Tamanho P. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01	Kit	15.000	405739 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.			
49	Kit para inalação adulto Kit para nebulização adulto. Contendo 01 Máscara não esteril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.	Kit	300	473659 EXCLUSIVO ME/EPP
50	Kit para inalação Infantil Kit para nebulização Infantil. Contendo 01 Máscara não esteril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.	Kit	300	362097 EXCLUSIVO ME/EPP
51	Lâmina para Bisturi nº 11 Lâmina p/ bisturi nº 11; esteril; descartável; confeccionada em aço carbono devidamente afiada e polida; isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravado na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	Caixa com 100 unidades	250	313571 EXCLUSIVO ME/EPP
52	Luva Cirúrgica com pó esteril nº 8,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície	Par	6.000	276340 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	texturizada e antiderrapante.			
53	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 8,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	3.000	310177 EXCLUSIVO ME/EPP
54	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	10.000	276342 EXCLUSIVO ME/EPP
55	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	8.000	276341 EXCLUSIVO ME/EPP
56	Luva Nitrílica G Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	100	208657 EXCLUSIVO ME/EPP
57	Luva Nitrílica M Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento	Caixa com 100 unidades	250	208693 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.			
58	Luva Nitrílica P Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	200	208817 EXCLUSIVO ME/EPP
59	Luva para procedimento G Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	100	342916 EXCLUSIVO ME/EPP
60	Luva para procedimento M Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	13.500	312217 AMPLA
61	Luva para procedimento P Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro	Caixa com 100 unidades.	13.500	282015 AMPLA





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.			
62	Máscara descartável Máscara Tripla, descartável, com filtro, para proteção individual. Cor Branca. Com eficiência de filtragem, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protegendo com qualidade, conforto e promovendo segurança para o dia a dia. Com elástico. Atender a NBR 15052/2021.	Caixa c/ 50 unidades	27.000	485312 AMPLA
63	Nylon para sutura nº 04 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	1.000	487382 EXCLUSIVO ME/EPP
64	Nylon para sutura nº 02 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	1.000	487388 EXCLUSIVO ME/EPP
65	Nylon para sutura nº 05 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado	Caixa com 24 unidades	1.000	487380 EXCLUSIVO ME/EPP
66	Nylon para sutura nº 03 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente	Caixa com 24 unidades	150	487385 EXCLUSIVO ME/EPP





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	credenciado/certificado.			
67	Nylon para sutura nº 06 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	600	487378 EXCLUSIVO ME/EPP
68	Pinça dente de rato Instrumento não-articulado não-cortante. Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com os padrões. Não estéril, reutilizável, autoclavável, ponta dentada.	Unidade	600	467996 EXCLUSIVO ME/EPP
69	Pinça Kelly reta Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade.	Unidade	600	467833 EXCLUSIVO ME/EPP
70	Porta agulha MAYO HEGAR Porta agulha para sutura, ponta reta, com trava, capacidade fio 3,0/4,0/5,0/6,0, comprimento entre 18 cm, aço cirúrgico. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com Padrões.	Unidade	600	471147 EXCLUSIVO ME/EPP
71	Scalp nº 21 SCALP Nº 21 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a	Caixa com 100 unidades	2.700	437170 AMPLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.			
72	Scalp nº 23 SCALP Nº 23 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700	437171 AMPLA
73	Scalp nº 25 SCALP Nº 25 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700	437169 AMPLA
74	Scalp nº 27 SCALP Nº 27 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700	437343 AMPLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

75	Scalp nº 19 SCALP Nº 19 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700	437168 AMPLA
76	Seringa 10 ml Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo.	Caixa com 100 unidades	30.000	439626 AMPLA
77	Seringa 5 ml - Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo, êmbolo c/ ponta rosqueada.	Caixa com 100 unidades	60.000	439624 AMPLA
78	Seringa para insulina com agulha Seringa de insulina, agulha 8,0 x 0,30mm fixa. Capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico. Seringas graduadas em Unidades Internacionais (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível.	Caixa com 100 unidades	30.000	439730 AMPLA
79	Sonda de aspiração adulta nº 12 Sonda confeccionada em tubo de	Unidade	20.000	279764 EXCLUSIVO





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres, esterilizada a óxido de etileno. A embalagem deve estar perfeitamente lacrada, não podendo estar danificada, perfurada ou úmida. Com ponta arredondada e aberta. Com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão.			ME/EPP
80	Sonda Foley Nº 12 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 12 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436009 EXCLUSIVO ME/EPP
81	Sonda Foley Nº 14 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 14 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436002 EXCLUSIVO ME/EPP
82	Sonda Foley Nº 16 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 16 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436007 EXCLUSIVO ME/EPP
83	Sonda Foley Nº 18 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 18 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000	436003 EXCLUSIVO ME/EPP
84	Sonda Foley Nº 20 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 20 fr, balão 30ml, embalados	Unidade	3.000	436078 EXCLUSIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.			ME/EPP
85	Sonda Endotraqueal nº 3 Tubo endotraqueal nº 3.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	300	451191 EXCLUSIVO ME/EPP
86	Sonda Endotraqueal nº 3,5 Tubo endotraqueal nº 3.5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451197 EXCLUSIVO ME/EPP
87	Sonda Endotraqueal nº 4 Tubo endotraqueal nº 4.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451198 EXCLUSIVO ME/EPP
88	Sonda Endotraqueal nº 5	Unidade	200	451196





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tubo endotraqueal nº 5.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			EXCLUSIVO ME/EPP
89	Sonda Endotraqueal nº 5,5 Tubo endotraqueal nº 5,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451202 EXCLUSIVO ME/EPP
90	Sonda Endotraqueal nº 6 Tubo endotraqueal nº 6.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451203 EXCLUSIVO ME/EPP
91	Sonda Endotraqueal nº 6,5 Tubo endotraqueal nº 6,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta	Unidade	200	451205 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
92	Sonda Endotraqueal nº 7 Tubo endotraqueal nº 7.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451201 EXCLUSIVO ME/EPP
93	Sonda Endotraqueal nº 7,5 Tubo endotraqueal nº 7,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200	451194 EXCLUSIVO ME/EPP
94	Sonda Endotraqueal nº 8 Tubo endotraqueal nº 8.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no	Unidade	200	451206 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
95	Sonda para alimentação enteral Sonda para alimentação nº 12. Graduação numérica – Dupla via – Linha radiopaca. Guia lubrificado.	Unidade	10.800	440146 AMPLA
96	Sonda Uretral Nº 6 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	15.300	437437 AMPLA
97	Sonda Uretral Nº 8 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	15.300	437440 AMPLA
98	Sonda Uretral Nº 10 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	22.500	437442 AMPLA
99	Sonda Uretral Nº 12 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	35.000	437443 AMPLA
100	Sonda Uretral Nº 14 Atóxico, transparente com uma das	Pacote com 20 unidades	18.000	437436





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	unidades		AMPLA
101	Sonda Uretral Nº 16 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	18.000	437441 AMPLA
102	Tira para Glicemia Capilar (ON CALL PLUS) Tira Teste On Call Plus. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Produto contendo registro ANVISA. Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).	Frasco com 50 tiras	9.000	339565 AMPLA
103	Tira para Glicemia Capilar (ACCU CHEK) Tira Teste Accu Chek. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de	Frasco com 50 tiras	20.000	339565 AMPLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Glicemia Accu Chek. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Produto contendo registro ANVISA Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).			
104	Tira para glicemia capilar DA TIRA: Tira para leitura do nível de glicose no sangue, através de glicemia capilar, que realize o exame em sangue capilar, venoso ou arterial; com volume mínimo de amostra de 1 microlitros com leitura apenas em mg/dl. Faixa de medição 20 a 600 mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos. A fita deve ser compatível com aparelho que estará em regime de comodato; a embalagem das fitas de glicemia capilar deverá conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER APARELHOS DE GLICEMIA (GLICOSÍMETROS) EM COMODATO OU DOADOS DE ACORDO COM A MARCA VENCEDORA. DO APARELHO: O ganhador/fornecedor deste item deverá ainda, ofertar em regime de doação ou comodato, os aparelhos de glicemia capilar, conforme quantidades a serem estipulados pelos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. O aparelho deverá ter faixa de medição	Frasco com 50 tiras	15.000	339565 AMPLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	20 a 600 mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos e memória de 500 resultados. Deverá também fornecer solução de controle de glicose para calibração dos aparelhos, quando for solicitado. Ampla faixa de segurança, que atenda desde pediátrico, infantil, adulto e idoso. Deverá apresentar certificado do inmetro; BPF, Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. A manutenção do aparelho ficará a cargo da empresa/ fornecedor que também deverá ser fornecer as baterias do glicosímetro. Em caso de troca por defeito, o aparelho deverá ser resposto imediatamente a fim de não desabastecer as unidades. A empresa deverá manter os aparelhos até o final do estoque de fitas e até a chegada do novo fornecedor. <u>NO LIMITE DA QUANTIDADE DE 200 APARELHOS</u> Obs.: Procedimento justificado e esclarecido no termo de referência.			
105	Toucas descartáveis Sanfonada, com elástico, cor branca, produzidas em tecido não tecido, descartáveis e de uso único.	Pacote com 100 unidades	3.000	369561 EXCLUSIVO ME/EPP
106	Especulo Vaginal Collin nº 2 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Tamanho: 35 x 102 mm (M)	Unidade	35	479738 EXCLUSIVO ME/EPP
107	Especulo Vaginal Collin nº 3 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Tamanho: 110 x 40 mm (G)	Unidade	35	479739 EXCLUSIVO ME/EPP
108	Kit Estesiômetro (Monofilamentos)- Conjunto de filamentos com mínimo de 06 (seis) filamentos de nylon termoplástico de comprimentos iguais	Kit	50	324327 EXCLUSIVO





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	e diâmetros variados,fixados em hastes de suporte fabricados em material plástico resistente,leve e de fácil higienização. Com capacidade de tensões nominais de :0,05 g;0,2 g;2,0g;4,0;10,0 g e 300,0 g.Cabos com identificação por cores distintas para cada nível de gramatura. O kit deverá vir acondicionado em estojo rígido ou embalagem protetora que garanta a integridade dos filamentos evitando dobras ou danos durante o armazenamento. Deverá ter registro ou cadastro vigente na ANVISA,e possuir manual de intruções em língua portuguesa			ME/EPP
109	Travesseiro hospitalar impermeável Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma poliuretano com capa em courvin com zíper e respiros, com selamento eletrônico. Tamanho 60 x 40 cm . Altura:10 cm	Unidade	500	402346 EXCLUSIVO ME/EPP
110	Tubo de ensaio com tampa Tubo de ensaio à vácuo, com tampa vermelha, ativador de coágulo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.	Embalagem com 100 unidades	100	411210 EXCLUSIVO ME/EPP
111	Tubo de ensaio com tampa para transporte de amostra Tubo de ensaio à vácuo, com tampa branca, para transporte de amostra; sem aditivo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.	Embalagem com 100 unidades	100	411210 EXCLUSIVO ME/EPP
112	Eletrodo de silicone autocolante Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes plug 2mm padrão brasil tamanho 5x5cm. Reutilizável. os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados	Pacote	200	461243 EXCLUSIVO ME/EPP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	no mesmo paciente, mais de uma vez, dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva. Indicações indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular como exemplo: corrente russa, tens, fes, interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades			
113	Atadura de Crepon - 15 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 15cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	720	460136 COTA 10% ITEM 12
114	Atadura de Crepon - 20 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 20cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	720	460134 COTA 10% ITEM 13
115	Cateter intravenoso 14G Catéter intravenoso nº 14, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEFEE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	420	437181 COTA 10% ITEM 23
116	Cateter intravenoso 16G Catéter intravenoso nº 16, com canhão anatômico de formato	Caixa com 100 unidades	420	437182 COTA 10%





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.			ITEM 24
117	Cateter intravenoso 18G Catéter intravenoso nº 18, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	300	437183 COTA 10% ITEM 25
118	Eletrodo descartável Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm, descartável e de uso único.	Pacote com 50 unidades	650	461243 COTA 10% ITEM 34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119	Eletrodo para ECG (braçadeira) Eletrodo para ECG, tipo braçadeira adulto, em formato clipe, com pino universal, kit com 4 unidades.	Kit com 4 unidades	40	461263 COTA 10% ITEM 35
120	Esparadrapo - 10cm x 4,5mts Impermeável. Rolo c/ 10cm x 4,5mt. Composto tecido 100% algodão. Com resina acrílica, impermeabilizante, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência.	Unidade	1.000	437860 COTA 10% ITEM 40
121	KIT Papanicolau G Tamanho GG. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	1.500	405739 COTA 10% ITEM 46
122	KIT Papanicolau M Tamanho M. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso	Kit	1.500	405739 COTA 10% ITEM 47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.			
123	Luva para procedimento M Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	1.500	312217 COTA 10% ITEM 60
124	Luva para procedimento P Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	1.500	282015 COTA 10% ITEM 61
125	Máscara descartável Máscara Tripla, descartável, com filtro, para proteção individual. Cor Branca. Com eficiência de filtragem, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protegendo com qualidade, conforto e promovendo segurança para o dia a dia. Com elástico. Atender a NBR 15052/2021.	Caixa c/ 50 unidades	3.000	485312 COTA 10% ITEM 62
126	Scalp nº 21 SCALP Nº 21 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento,	Caixa com 100 unidades	300	437170 COTA 10% ITEM 71





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.			
127	Scalp nº 23 SCALP Nº 23 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	300	437171 COTA 10% ITEM 72
128	Scalp nº 25 SCALP Nº 25 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	300	437169 COTA 10% ITEM 73
129	Scalp nº 27 SCALP Nº 27 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	300	437343 COTA 10% ITEM 74
130	Scalp nº 19 SCALP Nº 19 com aletas, agulha em	Caixa com 100	300	437168





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	unidades		COTA 10% ITEM 75
131	Sonda para alimentação enteral Sonda para alimentação nº 12. Graduação numérica – Dupla via – Linha radiopaca. Guia lubrificado.	Unidade	1.200	440146 COTA 10% ITEM 95
132	Sonda Uretral Nº 6 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	1.700	437437 COTA 10% ITEM 96
133	Sonda Uretral Nº 8 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	1.700	437440 COTA 10% ITEM 97
134	Sonda Uretral Nº 10 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	2.500	437442 COTA 10% ITEM 98
135	Sonda Uretral Nº 14 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/	Pacote com 20 unidades	2.000	437436 COTA 10% ITEM 100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.			
136	Tira para Glicemia Capilar (ON CALL PLUS) Tira Teste On Call Plus. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Produto contendo registro ANVISA. Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).	Frasco com 50 tiras	1.000	339565 COTA 10% ITEM 102

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.953, de 25 de junho de 2024.

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição de materiais hospitalares para dar continuidade às atividades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde com intuito de suprir as necessidades das unidades.

1.11. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, com o objetivo de atender às demandas de todos os





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 A aquisição se faz necessária tendo em vista que os materiais hospitalares são indispensáveis para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sendo utilizados diariamente em atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações de urgência e emergência, além das atividades de prevenção e promoção da saúde.

2.3 Destaca-se que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde, incluindo Unidades Básicas de Saúde, centros de atendimento e demais estabelecimentos vinculados, os quais demandam fornecimento contínuo e adequado de insumos hospitalares. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a assistência à saúde, ocasionando prejuízos à população e riscos à integridade dos usuários e profissionais.

2.4 A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e parceladas, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade no atendimento das demandas variáveis e redução de desperdícios, além de proporcionar economicidade e celeridade nos processos de contratação.

2.5 Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o abastecimento regular dos materiais hospitalares, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a segurança dos atendimentos e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A solução escolhida consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde. O presente Termo de Referência descreve de forma detalhada as especificações técnicas dos materiais, suas quantidades estimadas e demais requisitos necessários para assegurar a adequada assistência aos usuários e o regular funcionamento dos serviços de saúde.

3.3 Considerando as características de utilização dos materiais hospitalares, o consumo contínuo decorrente da prestação de serviços assistenciais, as quantidades estimadas e os valores apurados na pesquisa de preços, conclui-se que a realização de licitação própria, sob o Sistema de Registro de Preços, constitui a opção mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública. As especificações dos itens decorrem de critérios técnicos definidos pela equipe responsável, visando garantir a qualidade, segurança e adequação dos materiais utilizados nos atendimentos.

3.4 Quanto ao ciclo de vida do objeto, os materiais hospitalares deverão ser fornecidos em embalagens originais, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, armazenados em condições adequadas conforme orientação do fabricante, utilizados exclusivamente para fins assistenciais e descartados de acordo com as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Trata-se de solução já adotada pela unidade, que se mostra eficiente e eficaz no atendimento das necessidades assistenciais,





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

podendo ser revista futuramente caso surjam alternativas técnicas mais vantajosas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deverá fornecer **materiais hospitalares** destinados a atender às necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência:

4.1.1. Efetuar a entrega dos produtos conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à descrição dos itens, quantitativos, marca, lote, validade e demais informações pertinentes;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 14, 18 e 20 do Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos entregues com avarias, defeitos, fora das especificações, com prazo de validade inadequado ou em desacordo com as exigências estabelecidas;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e eventual contrato decorrente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, com prazo de validade inferior ao exigido, com embalagem violada, danificada ou sem identificação adequada, ou que não atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

4.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete, transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.2 A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

4.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.

4.1.2 Autorização Especial de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for o caso.

Sustentabilidade:

4.3 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1 Segundo orientação de contratações sustentáveis do Ministério da Fazenda da União, o órgão verificará a real necessidade da demanda em cada caso, a fim de reduzir





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratação desnecessária;

4.3.2 Segundo os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a contratada deverá empregar meios para garantir os direitos dos trabalhadores, como por exemplo, medidas de proteção à saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 O prazo de entrega dos materiais hospitalares será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devidamente assinada e encaminhada à CONTRATADA, em remessa parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega deverá ser realizada no local indicado na respectiva Ordem de Compra, em dias úteis e nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo o recebimento ser previamente confirmado junto ao setor solicitante.

5.2 No caso de entrega em desacordo com as condições exigidas, o servidor responsável pelo recebimento recusará os materiais, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover alterações nas quantidades, prazos, datas e locais de entrega, conforme sua necessidade, mediante comunicação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis:

5.4. Havendo necessidade de substituição, recolhimento ou remoção de materiais hospitalares, inclusive daqueles considerados inadequados ou fora das especificações, o transporte e demais providências correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

5.5. As despesas decorrentes de transporte, carga, descarga no local designado, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais além daqueles constantes na proposta de preços.

5.6. Manter a Secretaria Municipal de Saúde devidamente informada acerca de qualquer alteração de endereço, telefones, e-mail ou quaisquer outros dados cadastrais da empresa que possam impactar a execução contratual.

5.7. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e eventual contrato decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

5.8 Comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ocorrência anormal de caráter urgente relacionada ao fornecimento dos materiais hospitalares, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

5.9 A entrega dos materiais hospitalares será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, não eximindo a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à qualidade, quantidade e conformidade dos produtos fornecidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.10. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais hospitalares não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos decorrentes de fornecimento inadequado, vícios, defeitos ou inconformidades com as especificações estabelecidas.

5.11. Os materiais hospitalares deverão ser entregues nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, situadas no município de Campo Belo/MG, conforme endereços a serem indicados nas respectivas Ordens de Compra.

5.12. O transporte, carga, descarga, acondicionamento, eventual recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de materiais inutilizáveis serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.13. Os materiais hospitalares deverão ser novos, originais, de primeira qualidade, livres de defeitos, acondicionados em embalagens lacradas de fábrica, sem sinais de violação, contendo identificação clara do produto, lote e prazo de validade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.14. Quando aplicável, os materiais hospitalares deverão ser plenamente compatíveis com os equipamentos e finalidades a que se destinam, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.15. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo mínimo legal aplicável, sendo que eventuais substituições decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.16. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para verificar a conformidade do fornecimento com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo determinar a correção de irregularidades, quando necessário.

5.17. No que tange os itens de nº 102, 103 resta salientar que:

5.17.1 No itens 102 e 103, apontados na tabela de itens, constante neste documento, objetiva a escolha de determinada marca. Isso se dá pela padronização do objeto utilizado por tempo indeterminado nos setores desta Secretaria. A lei autoriza, porém, a indicação de marca quando houver justificativa técnica ou fundamentação objetiva da necessidade de escolha de determinada marca, deixando claro que não se trata de uma escolha arbitrária. É justificado que os setores desta Secretaria Municipal de Saúde possuem aparelhos de glicemia capilar de determinadas marcas obtidos em outros Pregões e que se encontram em bom estado de uso, com isso é necessária a aquisição de tiras para glicemia capilar que são compatíveis com estes aparelhos já adquiridos anteriormente. Fundamenta-se na Lei 14.133/2021:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.17.2 No item 104, constante neste documento, está para ser licitada a tira para glicemia capilar e em comodato ou doação a empresa vencedora do item deverá fornecer o aparelho de glicemia de acordo com a marca vencedora da tira. Cabe esclarecer que esta estratégia é oportuna vez que o aparelho de glicemia e as tiras para realizar o exame devem ser da mesma marca. Com intuito de atender a necessidade pública e exercer uma melhor gestão desta futura aquisição, optou-se por esse formato a fim de não se especificar marcas e características exclusivas, oferecendo ampla participação.

5.18 A Contratada será exclusivamente responsável pelo pagamento de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como por todas as demais despesas diretas ou indiretas que incidam sobre a aquisição dos produtos, incluindo despesas administrativas e eventuais custos que possam surgir em decorrência da execução dos serviços.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 9º do Decreto Municipal n. 7.361/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao fiscal o acompanhamento da execução do objeto contratual, tendo por parâmetro os resultados previstos, visando à qualidade da prestação, em especial, nos termos do artigo 8º do Decreto n.7361/2023:

- I. Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
- II. Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- III. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- IV. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- V. Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega do bem ou de efetiva prestação do serviço;
- VI. Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
- VII. Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto da prestação do serviço ou recebimento dos bens;
- VIII. Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões;
- IX. Informar ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- X. Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- XI. Receber provisoriamente, aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
- XII. Solicitar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8. DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial (artigo 7º do Decreto Municipal n. 7.361/2023):

- I - Acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
- II - Conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
- III - Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração;
- IV - Manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- V - Orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- VI - Promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- VII - Promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, de que trata o art. 9º deste decreto, após a assinatura do contrato;
- VIII - Providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais; realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- IX - Receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV deste decreto;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização e subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
- XI - Verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- XII - Zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso;
- XIII - Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1. A avaliação da execução do objeto será realizada responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - a) não produzir os resultados acordados,
 - b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

- 9.3. Nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal n. 7.361/2023, o recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - Na hipótese de obras ou prestação de serviços:

- a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II. na hipótese de fornecimento de bens:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato e o especificado no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

VI. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

a) aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

b) serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme cronograma de pagamentos elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

9.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal, Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.5.1. o prazo de validade;

9.5.2. a data da emissão;

9.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.5.5. o valor a pagar; e

9.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da regular liquidação da despesa, conforme cronograma de pagamentos.

Forma de pagamento

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que for realizada a transferência bancária para conta de titularidade do contratado.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.18. Serão observadas as normas relativas à retenção do imposto de renda dispostas no Decreto Municipal n.6.909/2023.

9.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.10 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.1.1 Modo de disputa: **Aberto e fechado.**





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.3 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.

10.4 A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, especialmente quanto à qualidade, integridade das embalagens, prazo de validade e compatibilidade dos produtos com o equipamento especificado.

10.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9 A contratada será integralmente responsável por todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga e descarga, não sendo admitida a cobrança posterior de quaisquer valores adicionais.

Exigências de habilitação

10.10 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.11. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.12. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.14. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

10.29. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.30. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

A Licitante deverá apresentar os documentos complementares:

10.31 Alvará de Licença Sanitária, expedido pela entidade de domicílio ou sede da licitante, quando for o caso ou documento atualizado que dispense tal exigência para o item, emitido pelo órgão competente.

10.32 Autorização Especial de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for o caso.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

11.2 O Agente de contratação irá trabalhar com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexecutável ou no valor excedente.

11.3 O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

11.4 Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5 Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de “forçar” os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

11.6 A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7 Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

11.7.1 O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo

11.8 No art.12 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022:

11.8.1 § 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

Observação

11.9. Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, sendo recurso próprio ou estadual ou federal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação 2065 – MANUT.DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-ADMINIST

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0153;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 769

Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 150000000000;

Programa de Trabalho: 0154;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 803

Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAUDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recursos: 160000000000;
Programa de Trabalho: 0154;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 804
Subelemento: 35

Ação 2181 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA PSF, EMULT, SAÚDE EM CASA E ACADEMIAS DE SAÚDE

Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 162100000000;
Programa de Trabalho: 0154;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 805
Subelemento: 35

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0155;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 819
Subelemento: 35

Ação 2203 – MANUTENÇÃO CEAE E ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 162100000000;
Programa de Trabalho: 0155;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 820
Subelemento: 35

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 160000000000;
Programa de Trabalho: 0171;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 832
Subelemento: 35

Ação 2266 – MANUTENÇÃO - PROG. MELHOR EM CASA EMAD E EMAP

Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 162100000000;
Programa de Trabalho: 0171;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 833
Subelemento: 35

Ação 2071 – MANUT. CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0155;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 863
Subelemento: 35





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 864

Subelemento: 35

Ação 2071 – MANUT.CENTRO ESP.ODONTOLOGICAS-CEO

Gestão/ Unidade: 02/013

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 865

Subelemento: 35

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 882

Subelemento: 35

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 883

Subelemento: 35

Ação 2182 – M.A.C - MANUTENÇÃO UPA-24H

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16210000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 884

Subelemento: 35

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 15000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

Elemento de despesa: 33390300000000000000

Plano Interno (Referência de dotação): 907

Subelemento: 35

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I

Gestão/ Unidade: 02/013;

Fonte de Recursos: 16000000000;

Programa de Trabalho: 0155;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 908
Subelemento: 35

Ação 2194 – MANUTENÇÃO UNIDADES CAPS/CAPS I
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 162100000000;
Programa de Trabalho: 0155;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 909
Subelemento: 35

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 150000000000;
Programa de Trabalho: 0157;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 967
Subelemento: 35

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 160000000000;
Programa de Trabalho: 0157;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 968
Subelemento: 35

Ação 2076 – MANUT.VIG.EPIDEMIOLOGICA C/DOENCAS
Gestão/ Unidade: 02/013;
Fonte de Recursos: 162100000000;
Programa de Trabalho: 0157;
Elemento de despesa: 33390300000000000000
Plano Interno (Referência de dotação): 969
Subelemento: 35

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no setor

Campo Belo, 21 de julho de 2026.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II – ETP

ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria de Saúde Geral

2. Equipe de Planejamento – Equipe Multidisciplinar:

Membro Titular:

Matheus Feres Freitas – Matrícula: 90.363

Membro Suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89.795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual:

Gestor Titular

Fabiana Aparecida Silva Ribeiro – Matrícula: 40.095

Gestor Suplente

Heide Candido Vilela – Matrícula: 89.788

Fiscal Titular

Andreia Alves Lino – Matrícula: 40.371

Fiscal Suplente

Camila Moreira Gonzalez Saturnino – Matrícula: 50.420

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para aquisição de material hospitalar visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O objeto se encontra previsto no item 06, do plano anual de contratações para o ano de 2026.

5. Estimativas das quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo, considerando a média mensal de utilização dos insumos pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demandas recorrentes dos diversos setores. Também foram considerados fatores sazonais, possíveis ampliações no atendimento e a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, visando evitar desabastecimento.

ITEM	PRODUTO/ DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abaixador de Língua Em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.	Pacote com 100 unidades	2.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02	Aguilha 25x0,6mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.000
03	Aguilha 13x4,5mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	1.500
04	Aguilha 20x5,5mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	1.500
05	Aguilha 25x8mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500
06	Aguilha 25x7mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500
07	Aguilha 40x12mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril	Caixa com 100 unidades	2.500
08	Algodão Hidrófilo Pacote fechado com 500 gramas, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, composto de fibras 100% algodão	Pacote 500 gramas	3.000
09	Almotolia Plástica Escura Âmbar Almotolia plástica escura (âmbar), volume 250 ml, bico reto. Ponta com tampa de proteção e haste flexível.	Unidade	2.500
10	Atadura de Crepon - 10 cm x 1,8mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 10cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	7.000
11	Atadura de Crepon - 06 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 06cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	7.200
12	Atadura de Crepon - 15 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 15cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	6.480
13	Atadura de Crepon - 20 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 20cmx1,8mts, 13	Pacote com 12 unidades	6.480

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	fios/cm2.		
14	Bastonetes Hastes de polipropileno, ambas pontas de puro algodão com solução antigermes e arredondadas, corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis, com 100% algodão.	Caixa com 75 unidades	5.300
15	Bolsa coletora de urina Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade 2000ml, frente transparente, escala de volume impressa, verso leitoso. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide). Alça cordão 40cm. Tubo de pvc 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras. Pinça corta fluxo. Ponto coleta de urina com membrana de látex, auto vedante, conector universal para ajuste sondas vesicais. Tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno.	Unidade	6.000
16	Cânula nº 7.0 Cânula de traqueostomia nº 7.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.	Unidade	200
17	Cânula nº 8,5 Cânula de traqueostomia nº 8.5, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção	Unidade	200
18	Cânula nº 8.0 Cânula de traqueostomia nº 8.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.	Unidade	300
19	Cat Gut Cromado 4 Tipo C. Classe IV. Estéril.	Caixa com 24 unidades	250

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Medida 70 cm. MR ½ Circ. CIL 2.0 cm. Absorvível		
20	Cat Gut simples 3-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 25mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS37 MR25.	Caixa com 24 unidades	300
21	Cat Gut simples 5-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 15mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS57 MR15.	Caixa com 24 unidades	300
22	Cat Gut simples 2-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 30mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS27 CR30.	Caixa com 24 unidades	300
23	Cateter intravenoso 14G Catéter intravenoso n° 14, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	3.780
24	Cateter intravenoso 16G Catéter intravenoso n° 16, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com ca2nhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	3.780
25	Cateter intravenoso 18G Catéter intravenoso n° 18, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias	Caixa com 100 unidades	2.700





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetrafluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		
26	Cateter intravenoso 20G Catéter intravenoso n° 20, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetrafluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	12.000
27	Cateter intravenoso 24G Catéter intravenoso n° 24, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetrafluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	25.000
28	Cateter intravenoso 22G Catéter intravenoso n° 22, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetrafluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado	Caixa com 100 unidades	18.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		
29	Cateter Nasal Adulto Cateter nasal tipo óculos adulto, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.	Unidade	2.000
30	Cateter Nasal Infantil Cateter nasal tipo óculos infantil, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.	Unidade	2.000
31	Coletor para material perfuro cortante Indicado para desprezar material perfuro cortante. Capacidade para 20 litros.	Caixa com 20 unidades	3.500
32	Compressa cirúrgica Campo operatório 45x50cm. Possuindo 4 camadas, com cadarço, 100% algodão não estéril, não radiopaco.	Pacote com 50 unidades	12.000
33	Dispositivo Incontinência urinária com Extensor Tamanho nº 6 (G). Indicado para coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária. Com extensor de 120 cm Confeccionada em látex, atóxico e flexível, esterilizado a óxido de etileno. Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina	Unidade	2.500
34	Eletrodo descartável Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm, descartável e de uso único.	Pacote com 50 unidades	5.850
35	Eletrodo para ECG (braçadeira) Eletrodo para ECG, tipo braçadeira adulto, em formato clipe, com pino universal, kit com 4 unidades.	Kit com 4 unidades	360
36	Eletrodo precordial com pera silicone Eletrodo precordial e pera de silicone, adulto. Jogo com 06 unidades.	Jogo com 6 unidades	400
37	Equipo para alimentação Equipo de Nutrição Enteral. Indicado para administração de soluções de nutrição enterais de uso geral.	Unidade	30.000





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Confeccionado com matéria-prima atóxica e livre do aditivo DEHP. Ponta perfurante com conexão Universal. Conector escalonado com conexões universais. PVC azul com comprimento de 1,50m.		
38	Equipo soro macrogotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO	Unidade	30.000
39	Equipo soro microgotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO	Unidade	10.000
40	Esparadrapo - 10cm x 4,5mts Impermeável. Rolo c/ 10cm x 4,5mt. Composto tecido 100% algodão. Com resina acrílica, impermeabilizante, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência.	Unidade	9.000
41	Estetoscópio Adulto Estetoscópio Adulto. Modelo Duplex 2.0 AÇO INOX. Com auscultador duplo e haste em aço inoxidável. Biauricular com formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência. Membrana especial em ambos os lados para uma ausculta precisa com frequência de 20 à 1500 Hz. Diafragma com anel não frio flexível e super resistente. Par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca, tubos auriculares flexíveis em PVC livre de látex proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos.	Unidade	1.200
42	Fita adesiva autoclave Rolo 19mm x 30mt. Embalagem individual. Fita adesiva	Unidade	1.500





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, adesivo a base de borracha natural e resina, tinta termo reativa e multiparamétrica, estireno e butadieno.		
43	Fita adesiva hospitalar Fita crepe adesiva 19mmx50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado látices de estireno butadieno, recebe em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e resina e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, esterilizado pelo processo a gás óxido de etileno, deve aceitar bem a escrita com lápis ou caneta sem borrar.	Unidade	1.000
44	Fita microporosa branca 2,5cm x 10 m Confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva á base de poliacrilato hipoalergênico. Capa e carretel com abas: PP (Polipropileno).	Unidade	12.000
45	Frasco para alimentação Frasco para nutrição enteral 300 ML, uso único, não estéril e higiênico	Unidade	25.000
46	KIT Papanicolau G Tamanho GG. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	13.500
47	KIT Papanicolau M Tamanho M. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	13.500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48	KIT Papanicolau P Tamanho P. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espécúlo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	15.000
49	Kit para inalação adulto Kit para nebulização adulto. Contendo 01 Máscara não estéril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.	Kit	300
50	Kit para inalação Infantil Kit para nebulização Infantil. Contendo 01 Máscara não estéril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.	Kit	300
51	Lâmina para Bisturi nº 11 Lâmina p/ bisturi nº 11; estéril; descartável; confeccionada em aço carbono devidamente afiada e polida; isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravado na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	Caixa com 100 unidades	250
52	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 8,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	6.000
53	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 8,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo,	Par	3.000





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.		
54	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	10.000
55	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.	Par	8.000
56	Luva Nitrílica G Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	100
57	Luva Nitrílica M Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	250
58	Luva Nitrílica P Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.	Caixa com 100 unidades	200
59	Luva para procedimento G Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de	Caixa com 100 unidades.	100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	amido de milho.		
60	Luva para procedimento M Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	13.500
61	Luva para procedimento P Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	13.500
62	Máscara descartável Máscara Tripla, descartável, com filtro, para proteção individual. Cor Branca. Com eficiência de filtragem, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protegendo com qualidade, conforto e promovendo segurança para o dia a dia. Com elástico. Atender a NBR 15052/2021.	Caixa c/ 50 unidades	27.000
63	Nylon para sutura nº 04 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8-corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	1.000
64	Nylon para sutura nº 02 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	1.000
65	Nylon para sutura nº 05 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8-corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado	Caixa com 24 unidades	1.000
66	Nylon para sutura nº 03 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	150

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	Nylon para sutura nº 06 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8-corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.	Caixa com 24 unidades	600
68	Pinça dente de rato Instrumento não-articulado não-cortante. Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com os padrões. Não estéril, reutilizável, autoclavável, ponta dentada.	Unidade	600
69	Pinça Kelly reta Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade.	Unidade	600
70	Porta agulha MAYO HEGAR Porta agulha para sutura, ponta reta, com trava, capacidade fio 3,0/4,0/5,0/6,0, comprimento entre 18 cm, aço cirúrgico. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com Padrões.	Unidade	600
71	Scalp nº 21 SCALP Nº 21 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700
72	Scalp nº 23 SCALP Nº 23 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700
73	Scalp nº 25	Caixa com 100	2.700

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SCALP Nº 25 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	unidades	
74	Scalp nº 27 SCALP Nº 27 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700
75	Scalp nº 19 SCALP Nº 19 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	2.700
76	Seringa 10 ml Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo.	Caixa com 100 unidades	30.000
77	Seringa 5 ml - Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo, êmbolo c/ ponta rosqueada.	Caixa com 100 unidades	60.000
78	Seringa para insulina com agulha Seringa de insulina, agulha 8,0 x 0,30mm fixa. Capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico. Seringas graduadas em Unidades Internacionais (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível.	Caixa com 100 unidades	30.000
79	Sonda de aspiração adulta nº 12 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico,	Unidade	20.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	apirrogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres, esterilizada a óxido de etileno. A embalagem deve estar perfeitamente lacrada, não podendo estar danificada, perfurada ou úmida. Com ponta arredondada e aberta. Com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão.		
80	Sonda Foley Nº 12 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 12 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000
81	Sonda Foley Nº 14 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 14 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000
82	Sonda Foley Nº 16 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 16 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000
83	Sonda Foley Nº 18 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 18 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000
84	Sonda Foley Nº 20 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 20 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.	Unidade	3.000
85	Sonda Endotraqueal nº 3 Tubo endotraqueal nº 3.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	300
86	Sonda Endotraqueal nº 3,5	Unidade	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tubo endotraqueal nº 3.5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		
87	Sonda Endotraqueal nº 4 Tubo endotraqueal nº 4.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200
88	Sonda Endotraqueal nº 5 Tubo endotraqueal nº 5.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200
89	Sonda Endotraqueal nº 5,5 Tubo endotraqueal nº 5,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200
90	Sonda Endotraqueal nº 6 Tubo endotraqueal nº 6.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou	Unidade	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Plástico.		
91	Sonda Endotraqueal nº 6,5 Tubo endotraqueal nº 6,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200
92	Sonda Endotraqueal nº 7 Tubo endotraqueal nº 7.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200
93	Sonda Endotraqueal nº 7,5 Tubo endotraqueal nº 7,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200
94	Sonda Endotraqueal nº 8 Tubo endotraqueal nº 8.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.	Unidade	200
95	Sonda para alimentação enteral Sonda para alimentação nº 12. Graduação numérica – Dupla via – Linha radiopaca. Guia lubrificado.	Unidade	10.800
96	Sonda Uretral Nº 6 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e	Pacote com 20 unidades	15.300

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		
97	Sonda Uretral Nº 8 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	15.300
98	Sonda Uretral Nº 10 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	22.500
99	Sonda Uretral Nº 12 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	35.000
100	Sonda Uretral Nº 14 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	18.000
101	Sonda Uretral Nº 16 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	18.000
102	Tira para Glicemia Capilar (ON CALL PLUS) Tira Teste On Call Plus. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Produto contendo registro ANVISA. Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021,	Frasco com 50 tiras	9.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	art. 41, Inc. I, alínea C).		
103	Tira para Glicemia Capilar (ACCU CHEK) Tira Teste Accu Chek. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia Accu Chek. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Produto contendo registro ANVISA Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).	Frasco com 50 tiras	20.000
104	Tira para glicemia capilar DA TIRA: Tira para leitura do nível de glicose no sangue, através de glicemia capilar, que realize o exame em sangue capilar, venoso ou arterial; com volume mínimo de amostra de 1 microlitros com leitura apenas em mg/dl. Faixa de medição 20 a 600 mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos. A fita deve ser compatível com aparelho que estará em regime de comodato; a embalagem das fitas de glicemia capilar deverá conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. A EMPRESA VENCEDORA DESTES ITENS DEVERÁ FORNECER APARELHOS DE GLICEMIA (GLICOSÍMETROS) EM COMODATO OU DOADOS DE ACORDO COM A MARCA VENCEDORA. DO APARELHO: O ganhador/ fornecedor deste item deverá ainda, ofertar em regime de doação ou comodato, os aparelhos de glicemia capilar, conforme quantidades a serem estipulados pelos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. O aparelho deverá ter faixa de medição 20 a 600 mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos e memória de 500 resultados. Deverá também fornecer solução de controle de glicose para calibração dos aparelhos, quando for solicitado. Ampla faixa de segurança, que atenda desde pediátrico, infantil, adulto e idoso. Deverá apresentar certificado do inmetro; BPF, Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. A manutenção do aparelho ficará a cargo da empresa/ fornecedor que também deverá ser fornecer as baterias do glicosímetro. Em caso de troca por defeito, o aparelho deverá ser resposto imediatamente a fim de não desabastecer as unidades. A empresa deverá manter os aparelhos até o final do estoque de fitas e até a chegada do novo fornecedor.	Frasco com 50 tiras	15.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<u>NO LIMITE DA QUANTIDADE DE 200 APARELHOS</u> Obs.: Procedimento justificado e esclarecido no termo de referência.		
105	Toucas descartáveis Sanfonada, com elástico, cor branca, produzidas em tecido não tecido, descartáveis e de uso único.	Pacote com 100 unidades	3.000
106	Especulo Vaginal Collin nº 2 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Tamanho: 35 x 102 mm (M)	Unidade	35
107	Especulo Vaginal Collin nº 3 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Tamanho: 110 x 40 mm (G)	Unidade	35
108	Kit Estesiômetro (Monofilamentos)- Conjunto de filamentos com mínimo de 06 (seis) filamentos de nylon termoplástico de comprimentos iguais e diâmetros variados, fixados em hastes de suporte fabricados em material plástico resistente, leve e de fácil higienização. Com capacidade de tensões nominais de :0,05 g;0,2 g;2,0g;4,0;10,0 g e 300,0 g. Cabos com identificação por cores distintas para cada nível de gramatura. O kit deverá vir acondicionado em estojo rígido ou embalagem protetora que garanta a integridade dos filamentos evitando dobras ou danos durante o armazenamento. Deverá ter registro ou cadastro vigente na ANVISA, e possuir manual de instruções em língua portuguesa	Kit	50
109	Travesseiro hospitalar impermeável Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma poliuretano com capa em courvin com zíper e respiros, com selamento eletrônico. Tamanho 60 x 40 cm . Altura:10 cm	Unidade	500
110	Tubo de ensaio com tampa Tubo de ensaio à vácuo, com tampa vermelha, ativador de coágulo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.	Embalagem com 100 unidades	100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

111	Tubo de ensaio com tampa para transporte de amostra Tubo de ensaio à vácuo, com tampa branca, para transporte de amostra; sem aditivo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.	Embalagem com 100 unidades	100
112	Eletrodo de silicone autocolante Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes plug 2mm padrão brasil tamanho 5x5cm. Reutilizável. os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez, dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva. Indicações indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular como exemplo: corrente russa, tens, fes, interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades	Pacote	200
113	Atadura de Crepon - 15 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 15cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	720
114	Atadura de Crepon - 20 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torsão, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 20cmx1,8mts, 13 fios/cm2.	Pacote com 12 unidades	720
115	Cateter intravenoso 14G Catéter intravenoso n° 14, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetrafluoroethylene (TEFLON-ETEF), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	420
116	Cateter intravenoso 16G Catéter intravenoso n° 16, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com ca2nhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil	Caixa com 100 unidades	420





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		
117	Cateter intravenoso 18G Catéter intravenoso nº 18, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.	Caixa com 100 unidades	300
118	Eletrodo descartável Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm, descartável e de uso único.	Pacote com 50 unidades	650
119	Eletrodo para ECG (braçadeira) Eletrodo para ECG, tipo braçadeira adulto, em formato clipe, com pino universal, kit com 4 unidades.	Kit com 4 unidades	40
120	Esparadrapo - 10cm x 4,5mts Impermeável. Rolo c/ 10cm x 4,5mt. Composto tecido 100% algodão. Com resina acrílica, impermeabilizante, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência.	Unidade	1.000
121	KIT Papanicolau G Tamanho GG. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.	Kit	1.500
122	KIT Papanicolau M	Kit	1.500





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tamanho M. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espêculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.		
123	Luva para procedimento M Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	1.500
124	Luva para procedimento P Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.	Caixa com 100 unidades.	1.500
125	Máscara descartável Máscara Tripla, descartável, com filtro, para proteção individual. Cor Branca. Com eficiência de filtragem, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protegendo com qualidade, conforto e promovendo segurança para o dia a dia. Com elástico. Atender a NBR 15052/2021.	Caixa c/ 50 unidades	3.000
126	Scalp nº 21 SCALP Nº 21 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	300
127	Scalp nº 23 SCALP Nº 23 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	300
128	Scalp nº 25 SCALP Nº 25 com aletas, agulha em aço inoxidável	Caixa com 100	300





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	unidades	
129	Scalp nº 27 SCALP Nº 27 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	300
130	Scalp nº 19 SCALP Nº 19 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.	Caixa com 100 unidades	300
131	Sonda para alimentação enteral Sonda para alimentação nº 12. Graduação numérica – Dupla via – Linha radiopaca. Guia lubrificado.	Unidade	1.200
132	Sonda Uretral Nº 6 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	1.700
133	Sonda Uretral Nº 8 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	1.700
134	Sonda Uretral Nº 10 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	2.500
135	Sonda Uretral Nº 14 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.	Pacote com 20 unidades	2.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

136	Tira para Glicemia Capilar (ON CALL PLUS) Tira Teste On Call Plus. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Produto contendo registro ANVISA. Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).	Frasco com 50 tiras	1.000
-----	---	---------------------	-------

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi conduzida mediante solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, por meio de contato telefônico e eletrônico, assegurando a obtenção de propostas compatíveis com as especificações técnicas dos materiais. Foram considerados, na formação da estimativa, critérios de economicidade, eficiência, padronização e adequação às necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Também foram analisados processos licitatórios de outros órgãos públicos, com o intuito de verificar possíveis soluções similares, metodologias de contratação e estratégias de aquisição adotadas para objetos da mesma natureza. Verificou-se que, apesar da ampla oferta de materiais hospitalares no mercado, não foram identificadas soluções inovadoras que alterassem substancialmente a forma de execução do objeto, sendo necessária a observância rigorosa das especificações técnicas para garantir a qualidade dos insumos.

Após a análise do mercado, as seguintes características foram identificadas:

Das soluções:

Solução 1 - Analisar processos de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com a finalidade de melhor atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

Solução 2 - Realizar análise de processos em andamento em outros órgãos, visando formalizar intenção de participação em registros de preços;

Solução 3 - Aquisição de materiais hospitalares conforme especificações técnicas definidas.

Das formas:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços compatíveis com os itens desejados disponíveis para adesão;

Solução 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outros órgãos, na condição de participante;

Solução 3 - Realizar licitação própria para registro de preços.

Da análise:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solução 1 - Não foram identificadas atas de registro de preços plenamente compatíveis com as especificações técnicas dos materiais;

Solução 2 - Não foram encontrados processos vigentes que possibilitem a formalização de intenção de registro de preços junto a outros órgãos;

Solução 3 - Verifica-se a viabilidade de realização de licitação própria, coordenada pelo setor requisitante em conjunto com o setor de licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Da conclusão:

Diante das considerações apresentadas, conclui-se que a opção mais adequada é a implementação da Solução 3, consistente na realização de licitação própria para registro de preços. Tal decisão fundamenta-se na inviabilidade de adesão a atas de outros órgãos e na inexistência de processos compatíveis para participação, além da necessidade de garantir o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o fornecimento contínuo, adequado e de qualidade dos materiais hospitalares utilizados nas unidades de saúde.

7. Estimativas das quantidades

ITEM	PRODUTO/ DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Abaixador de Língua Em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.		2.000	
02	Agulha 25x0,6mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril		2.000	
03	Agulha 13x4,5mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril		1.500	
04	Agulha 20x5,5mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril		1.500	
05	Agulha 25x8mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril		2.500	
06	Agulha 25x7mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada,		2.500	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	estéril			
07	Agulha 40x12mm Parede fina, bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril		2.500	
08	Algodão Hidrófilo Pacote fechado com 500 gramas, acondicionado em rolo com camada contínua, sobre papel apropriado, composto de fibras 100% algodão		3.000	
09	Almotolia Plástica Escura Âmbar Almotolia plástica escura (âmbar), volume 250 ml, bico reto. Ponta com tampa de proteção e haste flexível.		2.500	
10	Atadura de Crepon - 10 cm x 1,8mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 10cmx1,8mts, 13 fios/cm2.		7.000	
11	Atadura de Crepon - 06 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 06cmx1,8mts, 13 fios/cm2.		7.200	
12	Atadura de Crepon - 15 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 15cmx1,8mts, 13 fios/cm2.		6.480	
13	Atadura de Crepon - 20 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 20cmx1,8mts, 13 fios/cm2.		6.480	
14	Bastonetes Hastes de polipropileno, ambas pontas de puro algodão com solução antigermes e arredondadas, corante atóxicos, flexíveis e inquebráveis, com 100% algodão.		5.300	
15	Bolsa coletora de urina Bolsa coletora de urina em sistema fechado, capacidade 2000ml, frente transparente, escala de volume impressa, verso leitoso. Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide). Alça cordão 40cm.		6.000	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tubo de pvc 110 cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras. Pinça corta fluxo. Ponto coleta de urina com membrana de látex, auto vedante, conector universal para ajuste sondas vesicais. Tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável. Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e blister de filme plástico termo formável com abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno.			
16	Cânula nº 7.0 Cânula de traqueostomia nº 7.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.		200	
17	Cânula nº 8,5 Cânula de traqueostomia nº 8.5, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção		200	
18	Cânula nº 8.0 Cânula de traqueostomia nº 8.0, tubo de PVC termossensível, angulação de 105 graus para se adequar à anatomia da traqueia, cânula radiopaca para confirmar colocação, flange de fixação transparente e macia, obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção.		300	
19	Cat Gut Cromado 4 Tipo C. Classe IV. Estéril. Medida 70 cm. MR ½ Circ. CIL 2.0 cm. Absorvível		250	
20	Cat Gut simples 3-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 25mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS37 MR25.		300	
21	Cat Gut simples 5-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 15mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS57 MR15.		300	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Cat Gut simples 2-0 Simples, fio de sutura, absorvível. De 30mm. Medida 75 cm. C /AG. Em aço inox. Estéril. CS27 CR30.		300	
23	Cateter intravenoso 14G Catéter intravenoso nº 14, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		3.780	
24	Cateter intravenoso 16G Catéter intravenoso nº 16, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		3.780	
25	Cateter intravenoso 18G Catéter intravenoso nº 18, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		2.700	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	Cateter intravenoso 20G Catéter intravenoso nº 20, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		12.000	
27	Cateter intravenoso 24G Catéter intravenoso nº 24, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		25.000	
28	Cateter intravenoso 22G Catéter intravenoso nº 22, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		18.000	
29	Cateter Nasal Adulto Cateter nasal tipo óculos adulto, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e		2.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.			
30	Cateter Nasal Infantil Cateter nasal tipo óculos infantil, para oxigênio, medida 2 mts, confeccionado em PVC atóxico e flexível, com introdutor nasal, embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster, esterilizado a gás oxido de etileno.		2.000	
31	Coletor para material perfuro cortante Indicado para desprezar material perfuro cortante. Capacidade para 20 litros.		3.500	
32	Compressa cirúrgica Campo operatório 45x50cm. Possuindo 4 camadas, com cadarço, 100% algodão não estéril, não radiopaco.		12.000	
33	Dispositivo Incontinência urinária com Extensor Tamanho nº 6 (G). Indicado para coleta da urina de pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária. Com extensor de 120 cm Confeccionada em látex, atóxico e flexível, esterilizado a óxido de etileno. Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina		2.500	
34	Eletrodo descartável Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm, descartável e de uso único.		5.850	
35	Eletrodo para ECG (braçadeira) Eletrodo para ECG, tipo braçadeira adulto, em formato clipe, com pino universal, kit com 4 unidades.		360	
36	Eletrodo precordial com pera silicone Eletrodo precordial e pera de silicone, adulto. Jogo com 06 unidades.		400	
37	Equipo para alimentação Equipo de Nutrição Enteral. Indicado para administração de soluções de nutrição enterais de uso geral. Confeccionado com matéria-prima atóxica		30.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	e livre do aditivo DEHP. Ponta perfurante com conexão Universal. Conector escalonado com conexões universais. PVC azul com comprimento de 1,50m.			
38	Equipo soro macrogotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO		30.000	
39	Equipo soro microgotas Para infusão venosa. Macro gotas, Tubo fabricado em PVC com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. Estéril, apirogênico e atóxico. Ponta perfurante c/ tampa protetora fabricada em poliestireno, Injetor lateral em Y c/ látex auto cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções c/ agulha. Câmara de gotejamento flexível. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Fechamento por pinça rolete; conexão luer; esterilizado por óxido de etileno. Embalado individualmente. Certificado INMETRO		10.000	
40	Esparadrapo - 10cm x 4,5mts Impermeável. Rolo c/ 10cm x 4,5mt. Composto tecido 100% algodão. Com resina acrílica, impermeabilizante, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência.		9.000	
41	Estetoscópio Adulto Estetoscópio Adulto. Modelo Duplex 2.0 AÇO INOX. Com auscultador duplo e haste em aço inoxidável. Biauricular com formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência. Membrana especial em ambos os lados para uma ausculta precisa com frequência de 20 à 1500 Hz. Diafragma com anel não frio flexível e super resistente. Par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca, tubos auriculares flexíveis em PVC livre de látex proporcionando adaptação suave das olivas nos		1.200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	condutos auditivos externos.			
42	Fita adesiva autoclave Rolo 19mm x 30mt. Embalagem individual. Fita adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, adesivo a base de borracha natural e resina, tinta termo reativa e multiparamétrica, estireno e butadieno.		1.500	
43	Fita adesiva hospitalar Fita crepe adesiva 19mmx50m, confeccionada com dorso de papel crepado tratado látices de estireno butadieno, recebe em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e resina e, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, esterilizado pelo processo a gás óxido de etileno, deve aceitar bem a escrita com lápis ou caneta sem borrar.		1.000	
44	Fita microporosa branca 2,5cm x 10 m Confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva á base de poliacrilato hipoalergênico. Capa e carretel com abas: PP (Polipropileno).		12.000	
45	Frasco para alimentação Frasco para nutrição enteral 300 ML, uso único, não estéril e higiênico		25.000	
46	KIT Papanicolau G Tamanho GG. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.		13.500	
47	KIT Papanicolau M Tamanho M. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de		13.500	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.			
48	KIT Papanicolau P Tamanho P. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.		15.000	
49	Kit para inalação adulto Kit para nebulização adulto. Contendo 01 Máscara não estéril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.		300	
50	Kit para inalação Infantil Kit para nebulização Infantil. Contendo 01 Máscara não estéril, confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). plástica branca translúcida, lavável, resistente e durável, atóxica; 01 Recipiente com copo graduado de 5 a 15ml; 01 mangueira de ar com porca em pvc atóxico com 1,5m de comprimento.		300	
51	Lâmina para Bisturi nº 11 Lâmina p/ bisturi nº 11; estéril; descartável; confeccionada em aço carbono devidamente afiada e polida; isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravado na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e		250	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	transferência com técnica asséptica.			
52	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 8,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.		6.000	
53	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 8,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.		3.000	
54	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,0 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.		10.000	
55	Luva Cirúrgica com pó estéril nº 7,5 Em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio absorvível, embalada em papel grau cirúrgico PAR, superfície texturizada e antiderrapante.		8.000	
56	Luva Nitrílica G Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.		100	
57	Luva Nitrílica M Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.		250	
58	Luva Nitrílica P Desenvolvida para o uso médico hospitalar. São		200	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	indicadas para profissionais e/ou pacientes alérgicos ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos. Luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de excelente sensibilidade tátil. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/PVC.			
59	Luva para procedimento G Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.		100	
60	Luva para procedimento M Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.		13.500	
61	Luva para procedimento P Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.		13.500	
62	Máscara descartável Máscara Tripla, descartável, com filtro, para proteção individual. Cor Branca. Com eficiência de filtragem, barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protegendo com qualidade, conforto e promovendo segurança para o dia a dia. Com elástico. Atender a NBR 15052/2021.		27.000	
63	Nylon para sutura nº 04 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.		1.000	
64	Nylon para sutura nº 02 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle		1.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.			
65	Nylon para sutura nº 05 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado		1.000	
66	Nylon para sutura nº 03 Monofilamento preto, estéril, não absorvível, 45cm/cti-3/8 circ.2,0cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.		150	
67	Nylon para sutura nº 06 Fio de poliamida, não absorvível, agulha AT-20mm-3/8- corpo triangular 45cm. Apresentar laudo de controle de qualidade emitido pelo INMETRO, IPT ou outro laboratório devidamente credenciado/certificado.		600	
68	Pinça dente de rato Instrumento não-articulado não-cortante. Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com os padrões. Não estéril, reutilizável, autoclavável, ponta dentada.		600	
69	Pinça Kelly reta Tamanho 14 CM. Confeccionada em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive, a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade.		600	
70	Porta agulha MAYO HEGAR Porta agulha para sutura, ponta reta, com trava, capacidade fio 3,0/4,0/5,0/6,0, comprimento entre 18 cm, aço cirúrgico. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Produto fabricado de acordo com Padrões.		600	
71	Scalp nº 21		2.700	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	SCALP Nº 21 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.			
72	Scalp nº 23 SCALP Nº 23 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		2.700	
73	Scalp nº 25 SCALP Nº 25 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		2.700	
74	Scalp nº 27 SCALP Nº 27 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		2.700	
75	Scalp nº 19 SCALP Nº 19 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		2.700	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

76	Seringa 10 ml Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo.		30.000	
77	Seringa 5 ml - Sem agulha Cilindro siliconizado transparente escala nítida; êmbolo e flange desenhados e recortados anatomicamente e lubrificação do corpo, êmbolo c/ ponta rosqueada.		60.000	
78	Seringa para insulina com agulha Seringa de insulina, agulha 8,0 x 0,30mm fixa. Capacidade de 1ml ou 100UI, estéril, fabricada em polipropileno, corpo transparente, possui êmbolo cônico. Seringas graduadas em Unidades Internacionais (UI). Lubrificada, cinto com anel de retenção, atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Pistão composto por borracha natural. Marcação impressa de forma legível.		30.000	
79	Sonda de aspiração adulta nº 12 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 50 cm de comprimento nos calibres, esterilizada a óxido de etileno. A embalagem deve estar perfeitamente lacrada, não podendo estar danificada, perfurada ou úmida. Com ponta arredondada e aberta. Com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão ou conector em Y para controle da aspiração. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade e acondicionado em caixa de papelão.		20.000	
80	Sonda Foley Nº 12 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 12 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.		3.000	
81	Sonda Foley Nº 14 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 14 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.		3.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	Sonda Foley Nº 16 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 16 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.		3.000	
83	Sonda Foley Nº 18 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 18 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.		3.000	
84	Sonda Foley Nº 20 Sonda 100% Silicone, 2 vias, 20 fr, balão 30ml, embalados individualmente em embalagem estéril. Registro na Anvisa.		3.000	
85	Sonda Endotraqueal nº 3 Tubo endotraqueal nº 3.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente em papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		300	
86	Sonda Endotraqueal nº 3,5 Tubo endotraqueal nº 3.5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		200	
87	Sonda Endotraqueal nº 4 Tubo endotraqueal nº 4.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		200	
88	Sonda Endotraqueal nº 5 Tubo endotraqueal nº 5.0, sem balão, tubo em PVC		200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
89	Sonda Endotraqueal nº 5,5 Tubo endotraqueal nº 5,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		200	
90	Sonda Endotraqueal nº 6 Tubo endotraqueal nº 6.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		200	
91	Sonda Endotraqueal nº 6,5 Tubo endotraqueal nº 6,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		200	
92	Sonda Endotraqueal nº 7 Tubo endotraqueal nº 7.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		200	
93	Sonda Endotraqueal nº 7,5		200	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tubo endotraqueal nº 7,5, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.			
94	Sonda Endotraqueal nº 8 Tubo endotraqueal nº 8.0, sem balão, tubo em PVC atóxico, flexível transparente com a superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 02 orifícios alternados em lados opostos. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo. Esterilização a óxido de etileno e embalados individualmente, em Papel Grau Cirúrgico ou Plástico.		200	
95	Sonda para alimentação enteral Sonda para alimentação nº 12. Graduação numérica – Dupla via – Linha radiopaca. Guia lubrificado.		10.800	
96	Sonda Uretral Nº 6 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		15.300	
97	Sonda Uretral Nº 8 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		15.300	
98	Sonda Uretral Nº 10 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		22.500	
99	Sonda Uretral Nº 12 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		35.000	
100	Sonda Uretral Nº 14		18.000	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.			
101	Sonda Uretral Nº 16 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		18.000	
102	Tira para Glicemia Capilar (ON CALL PLUS) Tira Teste On Call Plus. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Produto contendo registro ANVISA. Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).		9.000	
103	Tira para Glicemia Capilar (ACCU CHEK) Tira Teste Accu Chek. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia Accu Chek. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Produto contendo registro ANVISA Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).		20.000	
104	Tira para glicemia capilar DA TIRA: Tira para leitura do nível de glicose no sangue, através de glicemia capilar, que realize o exame em sangue capilar, venoso ou arterial; com volume mínimo de amostra de 1 microlitros com leitura apenas em mg/dl. Faixa de medição 20 a 600		15.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos. A fita deve ser compatível com aparelho que estará em regime de comodato; a embalagem das fitas de glicemia capilar deverá conter dados de identificação, lote, data de fabricação e validade.

A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER APARELHOS DE GLICEMIA (GLICOSÍMETROS) EM COMODATO OU DOADOS DE ACORDO COM A MARCA VENCEDORA.

DO APARELHO: O ganhador/ fornecedor deste item deverá ainda, ofertar em regime de doação ou comodato, os aparelhos de glicemia capilar, conforme quantidades a serem estipulados pelos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. O aparelho deverá ter faixa de medição 20 a 600 mg/dl, com tempo de leitura de 5 a 10 segundos e memória de 500 resultados. Deverá também fornecer solução de controle de glicose para calibração dos aparelhos, quando for solicitado. Ampla faixa de segurança, que atenda desde pediátrico, infantil, adulto e idoso. Deverá apresentar certificado do inmetro; BPF, Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. A manutenção do aparelho ficará a cargo da empresa/ fornecedor que também deverá ser fornecer as baterias do glicosímetro. Em caso de troca por defeito, o aparelho deverá ser resposto imediatamente a fim de não desabastecer as unidades. A empresa deverá manter os aparelhos até o final do estoque de fitas e até a chegada do novo fornecedor.

NO LIMITE DA QUANTIDADE DE 200 APARELHOS

Obs.: Procedimento justificado e esclarecido no termo de referência.

105	Toucas descartáveis Sanfonada, com elástico, cor branca, produzidas em tecido não tecido, descartáveis e de uso único.		3.000	
106	Especulo Vaginal Collin nº 2 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos Tamanho: 35 x 102 mm (M)		35	
107	Especulo Vaginal Collin nº 3 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos		35	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Tamanho: 110 x 40 mm (G)			
108	Kit Estesiômetro (Monofilamentos)- Conjunto de filamentos com mínimo de 06 (seis) filamentos de nylon termoplástico de comprimentos iguais e diâmetros variados, fixados em hastes de suporte fabricados em material plástico resistente, leve e de fácil higienização. Com capacidade de tensões nominais de :0,05 g;0,2 g;2,0g;4,0;10,0 g e 300,0 g. Cabos com identificação por cores distintas para cada nível de gramatura. O kit deverá vir acondicionado em estojo rígido ou embalagem protetora que garanta a integridade dos filamentos evitando dobras ou danos durante o armazenamento. Deverá ter registro ou cadastro vigente na ANVISA, e possuir manual de instruções em língua portuguesa		50	
109	Travesseiro hospitalar impermeável Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma poliuretano com capa em courvin com zíper e respiros, com selamento eletrônico. Tamanho 60 x 40 cm . Altura:10 cm		500	
110	Tubo de ensaio com tampa Tubo de ensaio à vácuo, com tampa vermelha, ativador de coágulo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.		100	
111	Tubo de ensaio com tampa para transporte de amostra Tubo de ensaio à vácuo, com tampa branca, para transporte de amostra; sem aditivo e capacidade de 4 ml. Diâmetro 13mm x 75mm.		100	
112	Eletrodo de silicone autocolante Eletrodo adesivo para tratamento de eletroestimulação tens/fes plug 2mm padrão brasil tamanho 5x5cm. Reutilizável. os eletrodos autoadesivos podem ser reutilizados no mesmo paciente, mais de uma vez, dispensa a utilização de gel condutor e fita adesiva. Indicações indicado para condução de corrente elétrica de baixa e média frequência com objetivo de estímulo neuromuscular como exemplo: corrente russa, tens, fes, interferencial, alta voltagem, entre outras. Pacote com 4 unidades		200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

113	Atadura de Crepon - 15 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 15cmx1,8mts, 13 fios/cm2.		720	
114	Atadura de Crepon - 20 cm x 1,8 mts Confeccionada em 94% de algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1 % de elastano, Medida 20cmx1,8mts, 13 fios/cm2.		720	
115	Cateter intravenoso 14G Catéter intravenoso nº 14, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		420	
116	Cateter intravenoso 16G Catéter intravenoso nº 16, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente, esterilizado em óxido de etileno.		420	
117	Cateter intravenoso 18G Catéter intravenoso nº 18, com canhão anatômico de formato diferenciado, com filtro hidrofóbico, que fornece proteção ao paciente e ao profissional e que evita a perda de sangue, com canhão do cateter produzido em várias cores e translúcido, permite a simples identificação do seu calibre e fácil detecção de refluxo de sangue, agulha de parede fina e ponta oblíqua, trifacetada, permite uma fácil punção, sem traumas, feitos de Ethylene Tetra-fluoroethylene (TEFLON-ETFE), apresentam biocompatibilidade superior e eliminam os riscos de torção devido a sua flexibilidade, radiopaco. Embalado individualmente,		300	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	esterilizado em óxido de etileno.			
118	Eletrodo descartável Dorso fabricado em espuma. Pino fabricado em bronze e revestido por níquel. Não estéril. Uso adulto. Modelo tipo gota 37 mm x 42 mm, descartável e de uso único.		650	
119	Eletrodo para ECG (braçadeira) Eletrodo para ECG, tipo braçadeira adulto, em formato clipe, com pino universal, kit com 4 unidades.		40	
120	Esparadrapo - 10cm x 4,5mts Impermeável. Rolo c/ 10cm x 4,5mt. Composto tecido 100% algodão. Com resina acrílica, impermeabilizante, a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, resistente a água e excelente aderência.		1.000	
121	KIT Papanicolau G Tamanho GG. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.		1.500	
122	KIT Papanicolau M Tamanho M. Produzido em material descartável, transparente permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Estéril. O Kit deve conter: 01 espéculo vaginal descartável (valvas anatômicas, de contornos lisos e regulares, que favorece um exame indolor, termicamente confortável, dispositivo de abertura - parafuso borboleta, fabricado em poliestireno de alto impacto e indeformável; 01 escova vaginal, 01 espátula de madeira mod.AYRE; 02 luvas em E.V.A.; 01 estojo porta lâmina de papel e 01 lâmina de vidro. Todo o material com alta resistência.		1.500	
123	Luva para procedimento M Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.		1.500	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

124	Luva para procedimento P Luva de procedimento, não cirúrgica, confeccionada em borracha natural, a base de látex, superfície lisa, sem adição de pigmentação, micro texturizada, ambidestra, levemente lubrificada com pó bio-absorvível à base de amido de milho.		1.500	
125	Máscara descartável Máscara Tripla, descartável, com filtro, para proteção individual. Cor Branca. Com eficiência de filtragem, barreira física contra fluídos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protegendo com qualidade, conforto e promovendo segurança para o dia a dia. Com elástico. Atender a NBR 15052/2021.		3.000	
126	Scalp nº 21 SCALP Nº 21 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		300	
127	Scalp nº 23 SCALP Nº 23 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		300	
128	Scalp nº 25 SCALP Nº 25 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		300	
129	Scalp nº 27 SCALP Nº 27 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de		300	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.			
130	Scalp nº 19 SCALP Nº 19 com aletas, agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel trifacetado e biangulado, ajustado a um conector com aletas mais firmes, com extensão de PVC de 30 (+/-5) cm de comprimento, com tampa e conector ao equipo de soro tipo Luer-Lock, estéril, com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem em papel grau cirúrgico.		300	
131	Sonda para alimentação enteral Sonda para alimentação nº 12. Graduação numérica – Dupla via – Linha radiopaca. Guia lubrificado.		1.200	
132	Sonda Uretral Nº 6 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		1.700	
133	Sonda Uretral Nº 8 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		1.700	
134	Sonda Uretral Nº 10 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		2.500	
135	Sonda Uretral Nº 14 Atóxico, transparente com uma das extremidades aberta e na outra conector luer que se adapta a seringa p/ aspiração. Conector c/ tampa especial acoplada, c/ comprimento de 40cm.		2.000	
136	Tira para Glicemia Capilar (ON CALL PLUS) Tira Teste On Call Plus. Frasco que facilita o transporte e o uso. Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus. Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL. Indicadas para uso pessoal (autoteste) e profissional. Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor prevenindo contaminação cruzada. Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro). Utilizadas para medição de glicose em sangue total. Sem		1.000	





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. Validade das tiras após abertura de cada frasco: 6 meses. Produto contendo registro ANVISA.

Obs.: Indicação de marca conforme justificado e esclarecido no termo de referência. (Lei 14.133/2021, art. 41, Inc. I, alínea C).

O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Justificativa:

O Agente de contratação trabalhará com os valores estimados: onde os mesmos já foram orçados conforme Instrução Normativa vigente e servirão de parâmetros no momento das negociações, dando base de cálculo para valor inexchangeável ou no valor excedente.

O orçamento será sigiloso devido a possível variação de preços significativa nas amostras colhidas nos orçamentos do setor solicitante, da variação de mercado e com isso dando maior segurança ao Agente de contratação para negociar com preço real com o Licitante.

Evitar o efeito âncora: O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público, economicidade e eficiência, sobretudo) solicitamos que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato/ata de registro de preços.

Dessa forma, entende-se que a pertinência do orçamento sigiloso é uma forma de "forçar" os fornecedores a apresentar a sua melhor proposta sem estar vinculado aos orçamentos que foram realizados pelo setor solicitante.

A divulgação, conforme disposto no item anterior, é fundamentada no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art.24 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No art.12 da Instrução Normativa nº de 30 de setembro de 2022.:

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, observado o § 1º do art. 30.

OBS: Toda a pesquisa de mercado realizada pelo setor solicitante está disponível para os órgãos de controle interno e externo e se tornará pública para todos os interessados imediatamente após o encerramento do envio de lances

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para a contratação foi baseada em um levantamento abrangente e criterioso do mercado local, considerando parâmetros técnicos e econômicos. A pesquisa teve como objetivo garantir que os preços praticados estivessem alinhados com a realidade do mercado e que a contratação estivesse em conformidade com a legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os principais parâmetros utilizados para a estimativa do valor foram:

- 1. Orçamentos de Múltiplos Fornecedores:** Foram coletados orçamentos, considerando viabilidade e disponibilidade da aquisição demandada. A comparação entre diferentes propostas permitiu identificar uma média de preços justa e condizente com o mercado.
- 2. Análise de Contratações Anteriores e Editais Semelhantes:** Foram consultados processos licitatórios anteriores, bem como editais de outros órgãos públicos, visando identificar padrões de preços e garantir que a estimativa estivesse em consonância com o histórico de contratações e com os preços praticados por outras administrações públicas em aquisições similares.
- 3. Histórico de Contratações Semelhantes:** A análise considerou dados de contratações anteriores para itens semelhantes, garantindo que a estimativa estivesse baseada em referências históricas e condizentes com as condições de mercado atualizadas.
- 4. Eficiência e Sustentabilidade Econômica:** O processo priorizou a melhor relação custo-benefício, assegurando que o valor estimado fosse economicamente viável e contribuísse para a otimização dos recursos públicos.

9. Descrição da solução

Solução: Contratação para aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas das unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Vantagens:

Garantia de abastecimento contínuo: A contratação assegura a disponibilidade dos materiais necessários para a realização dos atendimentos e procedimentos de saúde.

Manutenção da qualidade dos serviços: A oferta adequada de insumos hospitalares contribui para a segurança dos pacientes e profissionais, além de garantir a eficiência dos atendimentos.

Apoio às atividades assistenciais: Os materiais são essenciais para atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações de urgência e emergência e atividades de prevenção.

Continuidade dos serviços de saúde: A contratação evita interrupções nas atividades das unidades, assegurando o pleno funcionamento dos serviços.

Melhor organização das demandas: Permite atender de forma adequada às necessidades das unidades, evitando desabastecimento e aquisições emergenciais.

Desvantagens:

Dependência do fornecedor: O fornecimento adequado dos materiais depende da capacidade da empresa contratada em atender às demandas.

Risco de fornecimento inadequado: Possíveis problemas relacionados à qualidade ou especificação dos materiais podem impactar os serviços.

Necessidade de controle e fiscalização: Exige acompanhamento quanto à entrega, qualidade e armazenamento dos materiais, garantindo sua correta utilização.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O parcelamento da contratação será realizado, uma vez que todos os itens serão distribuídos de forma fracionada, sendo o quantitativo de acordo com a necessidade

11. Resultados pretendidos

O estudo tem como principal objetivo garantir um abastecimento eficiente de materiais hospitalares considerando a demanda constante dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os resultados pretendidos compreendem:

- 1. Garantia de suprimento contínuo:** Assegurar um estoque de materiais hospitalares para oferecer condições adequadas para a execução das atividades desenvolvidas nas Unidades, assim como eficiência no atendimento ao público, identificando produtos essenciais, ideais e a frequência de reposição necessária.
- 2. Melhor preço e economia:** Identificar fornecedores que ofereçam os melhores preços para os materiais hospitalares necessários, buscando uma previsão econômica no abastecimento do estoque, incluindo negociações para obter descontos ou parcerias estratégicas.
- 3. Eficiência no processo de compra e reposição:** Otimizar o processo de compra e reposição, avaliando a rapidez na entrega, qualidade dos produtos e eficiência operacional dos fornecedores.
- 4. Sustentabilidade financeira:** Garantir o uso eficaz do orçamento destinado à compra de materiais hospitalares, evitando desperdícios e assegurando a sustentabilidade financeira.
- 5. Satisfação de utilização:** O abastecimento dos materiais hospitalares irá contribuir para um atendimento de qualidade para os pacientes, proporcionando acesso oportuno e constante aos produtos necessários.
- 5. Atendimento de emergências e demandas inesperadas:** Planejamento de maneira a garantir o controle eficaz de materiais hospitalares fundamentais, permitindo resposta rápida nos atendimentos e demandas inesperadas.
- 6. Redução de desabastecimento:** Obter uma redução significativa do desabastecimento de materiais hospitalares, assegurando que os pacientes não sejam prejudicados em suas necessidades de saúde.
- 7. Contribuição para a saúde pública:** Contribuir para a melhoria da saúde pública em Campo Belo, assegurando o desempenho essencial na disponibilidade de materiais hospitalares no estoque.

Estes resultados refletem a importância de uma abordagem cuidadosa e estratégica na compra de materiais hospitalares, considerando tanto a eficiência econômica quanto a responsabilidade social em atender às necessidades da população.

12. Providências da Administração

O **fiscal administrativo, Heide Candido Vilela**, é responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário. Ele age prontamente para resolver quaisquer não conformidades que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as diretrizes administrativas estabelecidas.

A **fiscalização técnica** está a cargo de **Matheus Feres Freitas e Camila Moreira Gonzalez Saturnino**, cuja função principal é acompanhar minuciosamente a execução do contrato. Ela registra todas as ocorrências relevantes e emite notificações para correções necessárias, garantindo que o item, seja entregue conforme as especificações contratadas. Além disso, Alexandra comunica ao gestor do contrato situações que exijam decisões que ultrapassem sua competência, contribuindo para a eficiência na gestão operacional do contrato.

A **gestora do contrato, Fabiana Aparecida Silva Ribeiro**, desempenha um papel central coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13. Contratações correlatas

Após pesquisa no histórico do município, verificou-se a existência de contratações anteriores semelhantes, cujos dados de consumo real e preço praticado serviram de base para dimensionar a presente solução, garantindo a continuidade do fornecimento.

14. Impactos ambientais

A aquisição e utilização de materiais hospitalares envolvem impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos de serviços de saúde, consumo de recursos naturais e uso de materiais descartáveis.

Os resíduos gerados incluem materiais infectantes, perfurocortantes e resíduos comuns, que exigem manejo adequado para evitar riscos ao meio ambiente e à saúde pública. Além disso, o uso frequente de insumos descartáveis contribui para o aumento do volume de resíduos.

Destaca-se também o consumo de recursos como água e energia, utilizados nos processos de higienização, esterilização e funcionamento das unidades de saúde.

De forma geral, os impactos podem ser minimizados por meio do gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, com correta segregação e destinação final, uso racional de recursos naturais, cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes e adoção de boas práticas operacionais.

15. Parecer Conclusivo

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida é necessária para garantir o fornecimento contínuo de materiais hospitalares, assegurando o adequado funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população.

A disponibilidade desses insumos é fundamental para a realização de atendimentos, procedimentos e ações de saúde, sendo indispensável para a manutenção da qualidade e segurança da assistência.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente os serviços de saúde, impactando o atendimento aos usuários e o desempenho das unidades.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, por se mostrar adequada ao atendimento do interesse público e essencial para a manutenção e melhoria dos serviços de saúde ofertados pelo município.

Campo Belo, 21 de julho de 2026.

Matheus Feres Freitas – Matrícula: 90.363
Membro da Equipe Multidisciplinar

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89.795
Membro da equipe de planejamento

Nádia Duque Lamounier – Matrícula: 87.947
Membro do Setor de Elaboração de documentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabiana Aparecida Silva Ribeiro – Matrícula: 40.095
Gestor Titular

Heide Candido Vilela – Matrícula: 89.788
Gestor Suplente

Andréia Alves Lino – Matrícula: 40.371
Fiscal Titular

Camila Moreira Gonzalez Saturnino – Matrícula: 50.420
Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (Nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 044/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 083/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Termo de Referência;
 - 1.2.2 O Edital da Licitação;
 - 1.2.3 A Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na variação do índice IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, mediante solicitação da Contratado, sob pena de preclusão do direito.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, conforme o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - 9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- 1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para as demais infrações descritas na alínea “a”, “b” e “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
 - 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO BELO-MG				
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento	Valor de Reserva
769	02 / 013	2065	3339030350000000000	R\$1,00
803	02 / 013	2181	3339030350000000000	R\$1,00
804	02 / 013	2181	3339030350000000000	R\$1,00
805	02 / 013	2181	3339030350000000000	R\$1,00
819	02 / 013	2203	3339030350000000000	R\$1,00
820	02 / 013	2203	3339030350000000000	R\$1,00
832	02 / 013	2266	3339030350000000000	R\$1,00
833	02 / 013	2266	3339030350000000000	R\$1,00
863	02 / 013	2071	3339030350000000000	R\$1,00
864	02 / 013	2071	3339030350000000000	R\$1,00
865	02 / 013	2071	3339030350000000000	R\$1,00
882	02 / 013	2182	3339030350000000000	R\$1,00
883	02 / 013	2182	3339030350000000000	R\$1,00
884	02 / 013	2182	3339030350000000000	R\$1,00
907	02 / 013	2194	3339030350000000000	R\$1,00
908	02 / 013	2194	3339030350000000000	R\$1,00
909	02 / 013	2194	3339030350000000000	R\$1,00
967	02 / 013	2076	3339030350000000000	R\$1,00
968	02 / 013	2076	3339030350000000000	R\$1,00
969	02 / 013	2076	3339030350000000000	R\$1,00

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campo Belo, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
CONTRATANTE
Pelo Prefeito Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA
Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
PROCESSO Nº 044/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº. 520, bairro Vila Escolástica, nesta cidade, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Darcy Eduardo Maia, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, de 14 de março de 2017, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 044/2026** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal nº 6.719, de 21 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 083/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar visando atender as demandas de todos os setores da Secretaria Municipal de saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor					
Ite m	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.3 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.4 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.5 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.6 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.3, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Belo, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Órgão Gerenciador

Pelo Secretário Municipal de Saúde

NOME / RAZÃO SOCIAL

Fornecedor Beneficiário

Pelo Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>





MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 07:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe624b62ead4a1>

